80/24

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI A SEMANA DE INCLUSÃO NO ESPORTE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Birigui, a "Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência".

Art. 2º. A Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência será realizada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 3º A Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência terá como objetivos:

I – Promover a integração das pessoas com deficiência através da prática esportiva;

II – Sensibilizar a sociedade para a importância da inclusão no esporte;

III – Proporcionar oportunidades de acesso ao esporte para pessoas com deficiência, incentivando sua participação em atividades esportivas;

IV - Estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a inclusão no esporte.

Art. 4 º. Durante a Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência, serão promovidas atividades esportivas inclusivas, palestras educativas, seminários e outras ações que visem à promoção da inclusão das pessoas portadoras de deficiência no meio esportivo.

Parágrafo único. As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades, associações e instituições tanto públicas como privadas que atuem na promoção da inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º. As atividades da Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência serão realizadas em espaços públicos e/ou

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1568/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 16:15
Legislativo - PLO 80/2024

privados, devidamente adaptados para garantir o acesso e a participação de todas as pessoas.

Art. 6º. Durante a Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência, caberá ao Poder Executivo promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância da inclusão das pessoas portadoras de deficiência no esporte.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 06 de Maio de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO.
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

A prática esportiva é uma ferramenta eficaz para promover a inclusão social de pessoas com deficiência, fortalecendo laços comunitários, promovendo o desenvolvimento pessoal e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Reconhecendo a importância do esporte como meio de inclusão, propomos a instituição da Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência em Birigui, visando fortalecer os valores de justiça social e respeito à diversidade.

A escolha do mês de setembro para realizar a Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência se deve à sua associação como o mês de luta pela inclusão das pessoas com deficiência.

Esta iniciativa não se limita apenas a beneficiar um grupo específico da população, mas busca envolver toda a sociedade. Através de uma série de atividades, palestras e seminários, almejamos sensibilizar a comunidade biriguiense sobre a importância da inclusão e destacar a necessidade de proporcionar igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades físicas.

Ao estabelecer uma semana dedicada à inclusão no esporte, o projeto de lei não apenas promove a participação ativa das pessoas com deficiência na vida esportiva, mas também impulsiona o desenvolvimento de políticas públicas mais amplas para a inclusão em diversas esferas da sociedade. Isso inclui medidas para garantir acessibilidade, promover a educação inclusiva, criar oportunidades de emprego e estimular a participação cívica plena.

A colaboração com entidades públicas e privadas que já trabalham na promoção da inclusão de pessoas com deficiência amplia o alcance e a eficácia das atividades propostas durante a Semana de Inclusão no Esporte. Essa

parceria fortalece a rede de apoio existente e assegura uma abordagem mais abrangente para alcançar os objetivos delineados na legislação.

Portanto, a implementação da Semana de Inclusão no Esporte das Pessoas Portadoras de Deficiência em Birigui é fundamental para promover a igualdade de oportunidades, fomentar a inclusão social e contribuir para o desenvolvimento pessoal de todos os cidadãos. Esta medida não apenas reforça o compromisso do município com os valores de justiça social e respeito à diversidade, mas também posiciona Birigui como uma cidade inclusiva e progressista, comprometida com o bem-estar de todos os seus habitantes.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 06 de Maio de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO.
VEREADOR